



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>989</u> / <u>20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER, ao Poder Executivo c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto à execução do projeto de construção de sistema de distribuição de água encanada no Distrito de Nova Califórnia. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto à execução do projeto de construção de sistema de distribuição de água encanada no Distrito de Nova Califórnia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da necessidade coletiva daquela localidade em vista da escassez de água encanada, vez que é de conhecimento público e notório a imprescindibilidade do fornecimento de água potável. Assim, justifica-se a importância da prestação de informações das providências adotadas para sanar a escassez de água encanada no Distrito de Nova Califórnia. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das deliberações, 07 de maio de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O presente requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, tem como objetivo a obtenção de informações e providências quanto à execução do projeto de construção de sistema de distribuição de água encanada no Distrito de Nova Califórnia. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII, XXXIV e XXXVI da Constituição Estadual, <i>fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</i> De acordo com relatos de moradores do Distrito de Nova Califórnia, o sistema de abastecimento de água encontra-se insuficiente, visto que, no período de seca, o consumo de água potável aumenta consideravelmente. Além disso, é de suma importância destacar que o caos sofrido pela pandemia do COVID-19 acarreta em plena indispensabilidade do fornecimento regular de água potável, tendo em vista a primordialidade da intensificação de limpeza doméstica e higiene pessoal no intuito de conter a proliferação do vírus. Outrossim, há tempos que aquela população vem sofrendo com a falta de um sistema de abastecimento e distribuição de água, o que ocasiona diversos prejuízos aos moradores e comerciantes, vez que, muitas vezes, recorrem à contratação do serviço de caminhão-pipa. Assim, a presente proposição tem por objetivo obter informações detalhadas da viabilidade de construção de um sistema de distribuição de água encanada para a população do Distrito de Nova Califórnia.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: <i>Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.</i> Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, acompanhar a execução dos serviços, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres pares o devido encaminhamento do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema. Plenário das deliberações, 07 de maio de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS			